

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.234, DE 23 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR BENS MÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

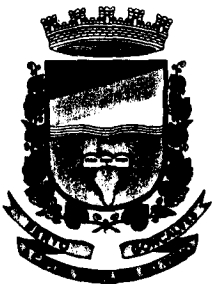
AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar às entidades abaixo relacionadas os bens a seguir descritos:

- I - À AÇÃO SOCIAL SÃO ROQUE:
 - a) 300 folhas de zinco de 2,00m x 0,72m
 - b) 100 caibros de madeira de 07cm x 04cm x 5,20m
- II - À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO HUMAITÁ
 - a) 80 folhas de zinco de 2,00m x 0,72m
 - b) 50 folhas de zinco de 0,66m x 0,72m
- III - À SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL FARIA LEMOS
 - a) 80 folhas de zinco de 2,00m x 0,72m
 - b) 50 folhas de zinco de 0,66m x 0,72m
- IV - À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO MARIA GORETTI
 - a) 108 caibros de madeira de 07cm x 04cm x 5,20m
 - b) 600 folhas de zinco de 2,00m x 0,72m
 - c) 15 arcos de sustentação de telhados com 24 metros de curvatura.

Art. 2º - Os bens ora doados provêm da reforma do telhado dos pavilhões de exposição do Parque da FENAVINHO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

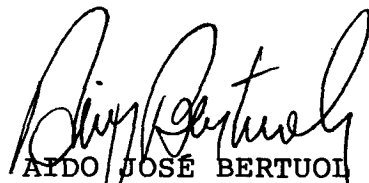
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

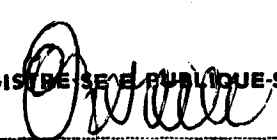
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2234 de 0220

Secretaria Geral


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

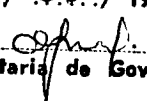
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis

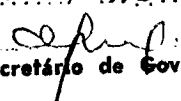
n.º 2234 a fl. 013v

23. / 06. / 1993.


Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no livro de costume no dia

24. / 06. / 1993..


Secretário de Governo